

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2019: Para realização de processo seletivo simplificado para contratação de professores para projetos vinculados ao Núcleo de Línguas

Sobre o processo seletivo

A contratação de professores para participação em projetos vinculados ao Núcleo de Línguas será sempre feita através de processo seletivo simplificado. Este processo não se confunde com ou substitui concursos públicos para provimento de cargos da Universidade Federal do Espírito Santo.

Sempre que for considerado necessário haver contratação de professores, será de responsabilidade da Coordenação Geral do Núcleo de Línguas a abertura de processo seletivo simplificado, seja para contratação imediata ou formação de cadastro de reservas. Os candidatos deverão ser informados acerca da possibilidade de contratação imediata e quanto à validade do resultado do processo, que será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, a critério da Coordenação do Núcleo de Línguas.

O processo seletivo simplificado será composto por 6 (seis) etapas, conduzidas pela Coordenação Geral e Administrativa do Núcleo de Línguas, com auxílio de banca de avaliação para a realização das etapas de julgamento de aptidão didática e entrevista.

Banca de avaliação

A banca de avaliação será formada por no mínimo três participantes, sendo eles, preferencialmente, ao menos um docente do Departamento da Ufes com vinculação à área de contratação; ao menos um representante da coordenação do projeto em questão; e ao menos um docente convidado, interno ou externo ao projeto.

Descrição das etapas do processo seletivo

1) Divulgação da abertura de processo seletivo em jornais de grande circulação:

O anúncio conterá: descrição sucinta da vaga; titulação mínima e áreas do conhecimento; nível de experiência necessário; modo de entrega de currículo e prazo (vide exemplo no anexo I).

2) Análise prévia de currículos e primeira seleção:

Neste primeiro momento, serão avaliados os currículos quanto aos critérios de formação na área e titulação exigida, sendo eliminados os candidatos que não apresentarem os quesitos mínimos.

Caso haja um número excessivo de currículos, serão convocados aqueles que apresentarem a formação mais próxima da solicitada no anúncio e com maior experiência em ensino da área em questão, de forma que haja uma quantidade máxima de 10 (dez) candidatos, a fim de tornar o processo menos oneroso.

Os candidatos pré-selecionados receberão via e-mail, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, o documento acerca do processo seletivo (anexo I) e convocação para reunião informativa e sorteio do ponto da prova didática. Os candidatos serão informados de que a avaliação ocorrerá em três etapas:

- a) reunião informativa e sorteio do ponto;
- b) prova didática e entrevista;
- c) análise de proposta de atuação e currículo.

A ausência a qualquer das etapas do processo seletivo resulta em imediata eliminação do processo.

3) Reunião informativa e sorteio do ponto:

Em dia e hora previamente comunicados, os candidatos serão recebidos pela coordenação do projeto a que o professor ficará vinculado e/ou um representante por ele indicado e pelo coordenador administrativo do Núcleo de Línguas e/ou um representante por ele indicado. Durante a reunião deverão ser esclarecidas a natureza da função e da contratação e as demais etapas do processo, bem como quaisquer dúvidas que os candidatos porventura tenham.

Após a reunião, proceder-se-á o sorteio do ponto e da ordem de apresentação das aulas. Será preparada uma lista de até dez pontos, dentro dos temas e assuntos vinculados à prática do docente uma vez contratado, conforme modelo no anexo II. Os temas serão mostrados aos candidatos; os números referentes aos temas serão mostrados, dobrados e um deles será sorteado. Serão sorteados tantos temas quanto o número de turnos de provas didáticas a serem ocupados. Caso os temas sejam

dependentes de uma obra didática específica, cópias da página ou páginas em questão serão providas pela coordenação do projeto.

Durante a reunião, os candidatos serão informados de que deverão preparar uma proposta de atuação junto ao Núcleo de Línguas. Esta proposta, que deverá ser redigida sob o formato de uma carta de intenções, deverá partir (1) dos conhecimentos que os candidatos poderão colher acerca do Núcleo e seus projetos no sítio da internet e durante a reunião informativa e (2) dos conhecimentos e aptidões pessoais do candidato, desenvolvidos durante sua trajetória profissional. A proposta deverá trazer, nas palavras do candidato, como ele prevê sua contribuição ao Núcleo de Línguas em seu papel agregador e formador, explicando quais habilidades prévias o candidato traria para o projeto caso fosse contratado. Essa proposta deverá ser trazida, em três cópias, no momento da prova didática, e será avaliada e pontuada em conjunto com a entrevista.

4) Provas de aptidão didática e entrevistas

O candidato deverá apresentar aula de até 25 minutos sobre o tema sorteado. Todos os candidatos deverão se apresentar em horário previamente divulgado para entrega de três cópias do plano de aula, três cópias de sua proposta de atuação e uma cópia documentada de seu currículo. O candidato deverá se apresentar pontualmente e começar a aula no horário estipulado, bem como terminá-la o mais próximo possível do horário estabelecido. O candidato poderá usar qualquer material por ele trazido ou ofertado pelo Núcleo de Línguas conforme disponibilidade e mediante aviso prévio. A banca procederá à avaliação dos candidatos conforme lista de critérios e tabela de pontuação previamente determinadas (anexo III). Após a realização de todas as aulas, a banca fará o somatório e determinará a média de pontos de cada candidato, que será considerada a nota final da prova de aula do candidato.

Após o término da aula, a banca procederá a uma entrevista, versando acerca dos itens do seu currículo e de sua proposta de atuação junto ao Núcleo de Línguas e ao projeto contratante. Esta entrevista será considerada parte da terceira etapa do processo seletivo, e será pontuada conforme lista de critérios previamente determinados (anexo IV).

5) Avaliação de currículo documentado

Após a etapa de aptidão didática e da entrevista com os candidatos, a coordenação ouvirá a Banca de Avaliação e procederá à pontuação dos currículos dos candidatos conforme tabela previamente

determinada (anexo IV). Só serão pontuados os itens que estejam descritos no currículo e devidamente documentados. A nota de currículo (máximo de 50 pontos) será somada à nota da entrevista (máximo de 50 pontos), compondo a nota da segunda etapa do processo.

Deverão ser apresentadas comprovações:

- a) Quanto à formação, através de diplomas, atas ou certificados de colação de grau;
- b) Quanto à experiência profissional, comprovação de atuação como professor de línguas junto a escolas particulares ou públicas, dentro de sua área de formação e da vaga pleiteada, até um máximo de 5 (cinco) anos;
- c) Quanto à proficiência em línguas, certificados de proficiência no idioma da vaga pleiteada;
- d) Quanto à participação em eventos, seminários e workshops, certificados que demonstrem essas participações na área da vaga pleiteada, nos últimos 5 (cinco) anos.

A nota de currículo será calculada atribuindo-se nota de 50 (cinquenta) pontos para o candidato que obtiver maior pontuação de currículo, e calculando-se as notas dos demais candidatos em proporção à do maior candidato. O currículo será considerado através da comprovação apresentada pelo candidato e da consulta de referências anteriores.

Todas as etapas aqui descritas têm caráter eliminatório. Serão considerados eliminados os candidatos que pontuarem abaixo de 70 pontos em qualquer das etapas.

O resultado final será calculado a partir da nota final da primeira e da segunda etapas de cada candidato, sob a forma de média aritmética. O resultado final será anunciado em data determinada no calendário do processo seletivo através de documento assinado pelo coordenador do Núcleo de Línguas ou seu representante e pelo coordenador do projeto interessado ou seu representante, conforme anexo V, que será enviado a cada candidato. Ao final do processo seletivo, a comprovação de todas as etapas realizadas será organizada em dossiê a ser apresentado ao Conselho Deliberativo do Núcleo de Línguas.

Esta instrução revoga a IN 03/2017.

Aprovada pelo Conselho do Núcleo de Línguas em 22 de março de 2019.

Leni Ribeiro Leite
Coordenadora Geral - Núcleo de Línguas

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2019: Para realização de processo seletivo simplificado para contratação de professores para projetos vinculados ao Núcleo de Línguas

ANEXO I: Material enviado aos candidatos quando da inscrição

Cronograma:

Etapas	Data:
1- Publicação de anúncio em jornal de grande circulação	
2- Prazo limite para postagem dos currículos	
3- Receber currículos postados até a data-limite	
4- Análise de currículo e convocação para sorteio de pontos para prova de aptidão didática	
5- Reunião informativa e sorteio do ponto	
6- Prova de aptidão didática, entrevista e entrega do Currículo Documentado.	
7- Divulgação do resultado da avaliação didática, análise do currículo documentado e entrevista.	

Cópia do anúncio nos jornais XXXXXXXX e YYYYYYYYYY realizados nos dias DD e DD/MM/AAAA

CONTRATAM-SE PROFESSORES DE XXXXXX:

O Núcleo de Línguas da Ufes abre processo seletivo simplificado para seleção de professores de XXXXX, para contratação imediata e/ou cadastro de reservas com validade de 1 ano. Requisitos:

- a) AAA;
- b) BBB

Entregar currículo no formato Lattes, em envelope lacrado, na secretaria do Núcleo de Línguas da UFES com o destinatário: FEST/LINGUAS, ou via Correios, até XXXX para: FEST/LINGUAS - Caixa Postal 9918-AGF Universitária - Rua Arthur Czartoryski, 455, Jardim da Penha, Vitória-ES.CEP 29060-974.

Nº de vagas:

XXXXX

Titulação exigida:

XXXX

Critérios para seleção:

- 1) Formação compatível do candidato à vaga pretendida;
- 2) Experiência profissional como professor de língua;
- 3) Competência linguística e didático-pedagógica;
- 4) Comprovação de atualização profissional por meio de cursos, seminários e eventos de capacitação;
- 5) “Capacidade ou disponibilidade” para atuação no programa de formação de professores;
- 6) Adequação à perspectiva plurilinguística e especialmente engajamento em trabalho colaborativo;
- 7) Capacidade de relacionamento interpessoal;
- 8) Disponibilidade de horários.

Regime de contratação:

O professor será contratado pelo regime CLT pela FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia por período determinado de 6 meses, renovável por mais 6 meses. Após esse prazo o contrato poderá ser renovado por prazo indeterminado conforme decisão da Coordenação do Projeto e do professor contratado.

Benefícios:

Salário: R\$ XX,xx p/ hora aula + 15% planejamento + 1/6 DSR, ticket alimentação e vale transporte.

Atribuição de pontos do currículo documentado: (representando 25% do total da Nota final)

Os currículos devem ser avaliados segundo os critérios detalhados a seguir

● **Cursos (pontua-se somente o nível mais alto, de forma não-cumulativa)**

Graduação em área afim - 8 pontos

Graduação em Letras/Linguística – 10 pontos

Especialização em área afim - 11 pontos

Especialização em Letras/Linguística – 12 pontos

Mestrado em área afim – 14 pontos

Mestrado em Letras/Linguística -16 pontos

Doutorado em área afim – 18 pontos

Doutorado em Letras/Linguística – 20 pontos

● **Participação em eventos (seminários / workshops na área)**

1 ponto por certificado até o limite de 5 pontos

- **Certificados de Proficiência em Línguas na língua da vaga pleiteada, atestando, no mínimo, nível B1**

B1 4 pontos

B2 6 pontos

C1 8 pontos

C2 10 pontos

- **Experiência Profissional em ensino de línguas**

3 pontos por ano até o limite de 15 pontos

Atribuição de pontos para a prova de aptidão didática (representando 75% do total da Nota final):

- **Planejamento** - até 10 pontos

Objetivos e organização

- **Apresentação** – até 80 pontos

Abordagem, clareza, interação, postura e gestão do ambiente (30 pontos)

Seleção/domínio de conteúdo: compreensão, adequação e segurança (20 pontos)

Competência linguística (20 pontos)

Gestão de recursos/tempo (10 pontos).

- **Avaliação** – até 10 pontos

Avaliação do conteúdo apresentado

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2019: Para realização de processo seletivo simplificado para contratação de professores para projetos vinculados ao Núcleo de Línguas

ANEXO II: Material para sorteio dos pontos de prova de aptidão didática

PONTOS:

- 1) AAAAAA: livro tal, páginas tal
- 2) BBBBBB
- 3) CCCC
- 4) DDDD
- 5) EEEE
- 6) FFFFFF
- 7) GGGGG
- 8) HHHHH
- 9) IIII
- 10) JJJJ

ORDEM DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 1) AAA – DIA TAL 9H
- 2) BBB – DIA TAL 10H
- 3) CCC – DIA TAL 11H
- 4) DDD – DIA TAL 12H
- 5) EEE – DIA TAL 14H

NUMERAÇÃO PARA SORTEIO:

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2019: Para realização de processo seletivo simplificado para contratação de professores para projetos vinculados ao Núcleo de Línguas

ANEXO III: Material para avaliação de prova de aptidão didática

As aulas devem ser avaliadas segundo os critérios detalhados a seguir:

1) Planejamento (10 pontos)

Objetivos (5 pontos)

Organização (5 pontos)

2) Apresentação (80 pontos)

Abordagem, clareza, interação, postura e gestão do ambiente (30 pontos)

Seleção/domínio de conteúdo: compreensão, adequação e segurança (20 pontos)

Competência linguística (20 pontos)

Gestão de recursos/tempo (10 pontos)

3) Avaliação (10 pontos)

Adequação (10 pontos)

Avaliação do conteúdo apresentado

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2019: Para realização de processo seletivo simplificado para contratação de professores para projetos vinculados ao Núcleo de Línguas

ANEXO IV: Critérios de pontuação para entrevista e currículo documentado

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A ENTREVISTA (10 pontos por critério)

- 1) Adequação da proposta de atuação com os objetivos dos Projetos;
- 2) Experiência pregressa e atualização profissional por meio de cursos, seminários e eventos de capacitação;
- 3) Adequação à perspectiva plurilinguística e engajamento em trabalho colaborativo;
- 4) Capacidade de relacionamento interpessoal;
- 5) Disponibilidade de horários.

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DO CURRÍCULO DOCUMENTADO:

A nota do currículo documentado representará 25% da nota final.

Os currículos devem ser avaliados segundo os critérios detalhados a seguir, e o total de pontos deve ser calculado em proporcionalidade de 100 pontos em relação ao primeiro colocado:

● **Cursos (pontua-se somente o nível mais alto, de forma não-cumulativa)**

Graduação em área afim - 8 pontos

Graduação em Letras/Linguística – 10 pontos

Especialização em área afim - 11 pontos

Especialização em Letras/Linguística – 12 pontos

Mestrado em área afim – 14 pontos

Mestrado em Letras/Linguística -16 pontos

Doutorado em área afim – 18 pontos

Doutorado em Letras/Linguística – 20 pontos

● **Participação em eventos (seminários / workshops na área)**

1 ponto por certificado até o limite de 5 pontos

● **Certificados de Proficiência em Línguas na língua da vaga pleiteada, atestando, no mínimo, nível B1**

B1 4 pontos

B2 6 pontos

C1 8 pontos

C2 10 pontos

● **Experiência Profissional em ensino de línguas**

3 pontos por ano até o limite de 15 pontos

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2019: Para realização de processo seletivo simplificado para contratação de professores para projetos vinculados ao Núcleo de Línguas

ANEXO V: Divulgação do resultado final

Após as avaliações das aulas e dos currículos recebidos, a comissão tem o seguinte parecer final:

Candidato	Situação final

Para encerrar esse processo, assinam o presente registro,

Vitória, XXXXXXXX

XXXXXX
COORDENADOR DO PROJETO

XXXXXXX
COORDENADOR GERAL NÚCLEO DE LÍNGUAS